**Ementa: solicita informa?es do Chefe do Executivo Municipal, sobre os reais motivos que impedem o cumprimento da Lei Municipal n ? 4.241, de 06 de julho de 2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar o programa municipal denominado "Cozinha Comunit?ia".**

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Prefeito Municipal, para que forne?, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de san?es legais, as seguintes informa?es:

- Quais os reais motivos que impedem a cria?o do programa municipal denominado "Cozinha Comunit?ia" no Munic?io de Marechal C?dido Rondon?

- O Executivo Municipal tomou alguma provid?cia, no sentido de implantar este programa em Marechal C?dido Rondon? Se sim, informe quais a?es administrativas j?foram realizadas.

Tal solicita?o cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o conhecimento dos reais motivos que impedem a cria?o do referido programa municipal, tendo em vista que este j?se mostrou muito eficiente em outras cidades paranaenses, gerando grande benef?io para a popula?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 04 de Maio de 2011.

SERGIO MACIEL

Vereador